

TERMO DE APOSTILAMENTO (3º) AO CONTRATO Nº 7090/CONT/2024

Partes: **COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR**, sociedade de economia mista estadual com sede na cidade de Curitiba/PR, na Rua Tenente Francisco Ferreira de Souza, nº 766, Hauer, Curitiba/PR - 81630-010, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.592.807/0001-22, neste ato representada por seus diretores, ao fim assinados, e a **CONSTRUTORA IMPLANTEC LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 80.709.876/0001-40, estabelecida na Rua Marechal Deodoro, nº 408, sala 01, cidade de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP 89.280-133, Fone: (47) 3633-4869, E-mail: hilario@implantec.ind.br, apf@implantec.ind.br, neste ato representada por seu representante legal, ao fim assinado.

Objeto do contrato originário: *O presente contrato tem por objeto a produção do empreendimento habitacional TOLEDO - 20ª ETAPA, MUNICÍPIO DE TOLEDO/PR, destinado às pessoas da TERCEIRA IDADE, compreendendo a elaboração e desenvolvimento de projetos Básico e Executivo em metodologia BIM, a execução de obras e serviços de engenharia, a montagem, a realização de testes e as demais operações necessárias e suficientes para a entrega final de habitação, equipamentos comunitários e infraestrutura, utilizando-se de sistemas e/ou subsistemas construtivos objetos de norma brasileira ou inovadores que possuam validação de todos os aspectos relevantes ao comportamento em uso do produto através de sua avaliação junto ao Sistema Nacional de Avaliações Técnicas (SINAT), demonstrada mediante a apresentação do respectivo Documento de Avaliação técnica – DATec vigente, que resultem em 40 unidades habitacionais e equipamentos comunitários dotados de padrões mínimos de habitabilidade, salubridade, segurança e desempenho, definidos pelas posturas municipais, normas técnicas brasileiras e conforme especificações constantes do ANEXO I – PROJETO BÁSICO DA LICITAÇÃO.*

1) Com base na Cláusula Décima Segunda do contrato n.º 7090/CONT/2024, em conformidade com o contido no processo digital n.º 25.463.466-2, autorizado na Ata de Reunião da Diretoria Executiva n.º 012/2026, de 09/03/2026, a **COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ – COHAPAR** resolve **REAJUSTAR** o presente instrumento, sem culpa da contratada, nos termos da Instrução Normativa – IN nº 005/DIOB/2024, a partir de **Fevereiro/2026**, mediante aplicação da variação do Índice Nacional Construção Civil (INCC) de **5,8095176184%**, apurado no período de Janeiro/2025 a Janeiro/2026, incidente sobre o saldo devedor do contrato de **R\$ 6.058.325,50 (seis milhões, cinquenta e oito mil e trezentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos)**, em Janeiro/2026, de acordo com a Nota Técnica n.º 012/2026, de 27/02/2026, expedido pelo Departamento de Contabilidade (DECT), acostada às fls. 98 a 101a – Mov. 24 do processo, conforme segue:

Valor atual global do contrato	Período de apuração do INCC	Valor do Reajuste	Autorização Diretoria	Novo valor global acumulado do contrato
R\$ 7.785.535,83	Janeiro/2025 a Janeiro/2026	R\$ 351.959,49	Ata nº 012/2026 de 09/03/2026	R\$ 8.137.495,32

2) Ante o apostilamento ora firmado, fica acrescido ao valor contratual o montante de **R\$ 351.959,49 (trezentos e cinquenta e um mil, novecentos e cinquenta e nove reais e**

Termo de Apostilamento (3º) ao Contrato nº 7090/CONT/2024 – Edital LP nº 28/2023 – MDF(e) – Página 2 de 2

quarenta e nove centavos), que passa a ter o valor acumulado de R\$ 8.137.495,32 (oito milhões, cento e trinta e sete mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e trinta e dois centavos), assim considerado:

Nº. CONTRATO	ASS. DO CONTRATO	EMPRESA	ORDEM DE SERVIÇO	MUNICÍPIO / PROGRAMA
7090/CONT/2024	08/07/2024	CONSTRUTORA IMPLANTEC LTDA	Recebida em 22/07/2024	TOLEDO Viver Mais
VALOR ORIGINAL DO CONTRATO	VALOR ATUAL DO CONTRATO	VALOR DO REAJUSTE	NOVO VALOR DO CONTRATO	% EXECUTADO ATUAL
R\$ 7.267.000,00	R\$ 7.785.535,83 (conf. Apost. 2º.)	R\$ 351.959,49	R\$ 8.137.495,32	22,18% em 02/02/2026

3) Para atendimento das despesas, foi expedida a Informação nº 319/2026, de 04/03/2026, acostada no Mov. 30 – fls. 111 a 112a do processo.

4) Em cumprimento ao Parágrafo Segundo, da Cláusula Sexta do contrato originário, a Contratada deverá apresentar, no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis da formalização do instrumento respectivo, a complementação da garantia de execução contratual, com vigência a partir da data de assinatura do presente Termo de Apostilamento **até 22/01/2027**.

5) Nos termos da Cláusula Décima Oitava, Parágrafo Quarto do contrato originário, a CONTRATADA deverá apresentar, tempestivamente, as apólices dos Seguros Risco de Engenharia e/ou Responsabilidade Civil Profissional, devidamente atualizadas, **com vigência até 22/08/2026**.

Curitiba, data e assinaturas lançadas na forma digital.

Pela COHAPAR

Pela CONTRATADA

Luis Fernando Moldenhauer
CPF nº 382.051.309-49

Testemunhas:

1. _____

2. _____



ePROTOCOLO



Documento: **TApost3ao7090.CONT.2024.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Luis Fernando Moldenhauer** em 30/03/2026 13:14, **Ademir Antonio Osmar Bier** em 30/03/2026 14:44, **Jorge Luiz Lange** em 30/03/2026 15:45.

Assinatura Avançada realizada por: **Keila Fernandes dos Santos (XXX.431.559-XX)** em 30/03/2026 13:39 Local: COHAPAR/ERCA.

Assinatura Simples realizada por: **Leticia Cristina Fonseca da Silva (XXX.673.708-XX)** em 30/03/2026 12:40 Local: COHAPAR/DVCT, **Joao Luiz Ventorin da Silva (XXX.442.330-XX)** em 31/03/2026 08:50 Local: COHAPAR/ERCA.

Inserido ao protocolo **25.463.466-2** por: **Luzia Akemi Arai** em: 27/03/2026 13:56.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: